CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/9
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 06/03/1980

PROJETO DE LEI Nº 0022/80

ASSUNTO
Denomina de Francisco das Chagas Mendes a artéria que indica.

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 5494 DE 24/11/1981 (Promulgada)

DIOM Nº 7288 DE 02/12/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº [illegible] DE 24 DE Novembro DE 1981.

Denomina de FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de Rua Francisco das Chagas Mendes a artéria sem denominação oficial anteriormente chamada TANGARÁ, que se inicia na Avenida Rogaciano Leite e termina na Rua Leopoldo Teles no Jardim das Oliveiras, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Novembro DE 1981.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Disp[illegible] de impressão e intersticio
Em 26/3/80
PRESIDENTE

À Comissão - Agricultura.
Em 12-3-80.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 22/80

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/3/80
PRESIDENTE

Denomina de FRANCISCO DAS CHAGAS CHAGAS MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' denominada de Rua Francisco das Chagas Mendes a artéria sem denominação oficial anteriormente chamada TANGARÁ, que se inicia na Avenida Rogaciano Leite e termina na Rua Leopoldo Teles no Jardim das Oliveiras, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1980.

Aprovado em 2a. discussão
Em 26/3/80
PRESIDENTE

Vereador - Ademar Arruda

À Comissão de Redação Final
Em 26/3/80
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

Francisco das Chagas Mendes nasceu em 16 de Janeiro de 1896 em Mutambeiras distrito de Santana do Acaraú, faleceu no dia 02 de dezembro de 1977 em Fortaleza.

Era proprietário de uns terrenos em Santa Luzia do Cocó, onde doou um deles para uma Escola.

Na Aerolandia doou também um terreno para a construção de um Chafariz público e outro para a construção da escola de 1º Grau. Edith Braga.

Fez muitos benefícios, construindo casas populares para pessoas de baixa renda, tendo sempre em mente o bem-estar, mesmo que relativo, daqueles menos favorecidos economicamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

Pelo exposto acreditamos que o Plenário dará integral à nossa proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1980.

Vereador - Ademar Arruda

Dispensada de Impressão e Interstício
Em 26/3/1980.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 25/80

Ao Projeto de Lei nº 22/80

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração da Casa o anexo projeto de lei que "Denomina de Francisco das Chagas Mendes a artéria que indica".

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um ilustre cidadão, que em vida muito contribuiu em favor de nossa coletividade.

Proprietário de inúmeros terrenos, doou alguns para a construção de Escolas e um Chafariz público.

Homem conhecido e estimado por todos, construiu casas populares para pessoas de baixa renda, tendo sempre em mente o bem-estar, mesmo que relativo, daqueles mènos favorecidos economicamente.

A matéria é bastante clara, dispensa maiores comentários e acreditamos que merecerá o apoio de todos, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de 1980.

José Bonifácio — Presidente

Vice-Presidente

Ademar Arruda — 1º Secretário

José Nogueira — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 22/80.

APROVADO EM 27/6/1980 PRESIDENTE

Denomina de FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Rua Francisco das Chagas Mendes a artéria sem denominação oficial anteriormente chamada TANGARÁ, que se inicia na Avenida Rogaciano Leite e termina na Rua Leopoldo Teles no Jardim das Oliveiras, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de março de 1980.

José Braz de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

José Monteiro — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OF. Nº 310 /80.

Fortaleza, 31 de março de 1980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que" denomina de FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta